



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXII - Nº. 4962 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2022

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1538/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3727/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801853-45.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora PRISCILA KALINE DE ANDRADE SILVA, matrícula nº. 72.774-3, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1537/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3732/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831187-27.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LECI MARTINS DE LIMA	32.260-1	N2 - E	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1536/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3736/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864460-65.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PADRÃO REMUNERATÓRIO, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
THIAGO SERGIO GOMES	31.320-3	N2 - D	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1535/2022-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 3734/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0835831-13.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GEYSE BARROS GARCIA NUNES, matrícula nº. 72.671-7, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário

Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1534/2022-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20211051182, Ofício nº. 3726/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855861-06.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, I-A, à servidora STEFANIE RODRIGUES LIMA PINHEIRO, matrícula nº. 73.061-2, Médica Clínica Geral, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1533/2022-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. 039507/2019-83, Ofício nº. 3667/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830300-43.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JANINE DE SOUZA ALMEIDA, matrícula nº. 42.041-7, Farmacêutica Bioquímica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1526/2022-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SME-20220172331, Ofício nº. 2352/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830339-40.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora PATRICIA FREITAS NASCIMENTO, matrícula nº. 72.204-8, Educadora Infantil, A-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1502/2022-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo SEMAD-20220961441,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata SANDRA JAQUELINE DA SILVA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Técnico em Enfermagem, classificação nº. 644, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1240/2022-A.P., de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1501/2022-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo SEMAD-20220992878,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata JACQUELINE FARIAS DE ALBUQUERQUE, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Fisioterapeuta, classificação nº. 10, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1257/2022-A.P., de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1493/2022-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e processo nº. STTU-20220994960,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SARAH POLLYANA DIAS DOS SANTOS, matrícula nº. 43.154-1, Agente de Mobilidade, Padrão C, Nível VI, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora RENATA SIQUEIRA MARTINS, matrícula nº. 72.412-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1488/2022-A.P., DE 29 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo SEMAD-20220963622,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata MARINA SARAIVA DE ARAUJO PESSOA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Enfermeiro, classificação nº. 283, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1240/2022-A.P., de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1127/2022-A.P., DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. STTU-20210815913, Ofício nº. 2778/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0838741-13.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 6.419/13, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DILMA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	13.159-8	B-XII	B-XIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1343/2022-A.P., DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº SEMTAS-20210136250, Ofício nº. 3331/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848878-54.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário – GEE, à servidora LISANE FILGUEIRA MACIEL DIAS, matrícula nº. 46.149-1, Psicóloga, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1480/2022-A.P., DE 28 DE DE JULHO DE 2022*.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal em conformidade com a Lei Complementar nº 191, de 26 de junho de 2020 e processo nº STTU-20220550263,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, abaixo relacionados, Gratificação de Função - FGDAOM 1, FGDAOM 2 E FGDAOM 4 respectivamente,

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ANTONIO ANSELMO NETO	00.195-3	FGDAOM-4
BRUNO PRAXEDES TEIXEIRA	00.553-3	FGDAOM-4
DIALMA FRANCELINO DE MOURA	00.867-2	FGDAOM-4
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS LIBERATO	00.641-3	FGDAOM-1
ARNALDO DUARTE	26.236-6	FGDAOM-4
CÍCERO PAULINO LOPES	26.861-5	FGDAOM-4
ERIVALDO BORGES DE MORAIS	26.879-8	FGDAOM-4
MARCOS CASTRO DA SILVA	26.894-1	FGDAOM-4
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	26.926-3	FGDAOM-4
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	27.086-5	FGDAOM-4
ANTONIO RENAN SOARES AGUIAR	44.850-8	FGDAOM-4
JOSÉ NUNES DE SOUZA	00.592-4	FGDAOM-4
RAEL EMIDIO DA SILVA	05.536-1	FGDAOM-4
GILNEY ALVES LISBOA	07.296-6	FGDAOM-1
DAGMÁRIO MACENA DA MATA	07.818-2	FGDAOM-4
NAZARENO COSME DESOUZA	26.873-9	FGDAOM-4
MANOEL DE OLIVEIRA MELO	27.135-7	FGDAOM-4
EDILSON GOMES TRINDADE	27.266-3	FGDAOM-4
DANIEL DANTAS DE OLIVEIRA	44.837-1	FGDAOM-4
RANNERY QUEIROZ DE CASTRO GOMES	44.837-1	FGDAOM-1
ALAN COSME ALVES FEITOSA PINHEIRO	44.842-7	FGDAOM-1
ERIVAN GOMES NEVES	45.228-9	FGDAOM-4
FABIO PEREIRA DE LIMA	45.272-6	FGDAOM-1
MARCUS ANTONIO DOS SANTOS	00.206-2	FGDAOM-1
JOSÉ DAVID DE SOUZA FILHO	44.840-1	FGDAOM-1
MARTA RENOVATO DE LIMA	00.239-9	FGDAOM-4
SEVERINA SOARES NETA CARNEIRO	00.327-1	FGDAOM-2
HAMILTON RANGEL V. DO NASCIMENTO	00.427-8	FGDAOM-2
MARIA DAS NEVES ARAÚJO	00.509-6	FGDAOM-1
JOANA MARIA LOPES	00.534-7	FGDAOM-1
LUZIA FERNANDES CAMPOS FORMIGA	00.547-9	FGDAOM-2
CLÉZIA MARIA GUEDES DE MORAIS	00.555-0	FGDAOM-4
GUTO GIOVANI DE OLIVEIRA CASTRO	00.565-7	FGDAOM-2
JOSÉ CARLOS DE O. CAVALCANTI	00.684-0	FGDAOM-1
EDIA SINEDINO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	07.966-9	FGDAOM-1
CLODOALDO CABRAL DA T.JUNIOR	00.020-5	FGDAOM-2
MARIA DAS GRAÇAS OLINTO FERREIRA	00.558-4	FGDAOM-1
GILVANETE RODRIGUES DE S.SANTOS	00.526-6	FGDAOM-1
JOÃO MARIA DE MEDEIROS URBANO	00.324-7	FGDAOM-4
PEDRO RAIMUNDO DE SOUSA JUNIOR	00.503-7	FGDAOM-4
MARIA DE LOURDES DE AQUINO	00.265-8	FGDAOM-4
EDUARDO SANTOS CORREIA	26.931-0	FGDAOM-1
FRANCISCO ALVES MENDES	26.880-1	FGDAOM-1
GERALDO MARCELINO DA SILVA	27.155-1	FGDAOM-1
IRAKITAN DANTAS SOARES	27.079-2	FGDAOM-1
LÚCIO BATISTA DE MEDEIROS	27.072-5	FGDAOM-1
MARIA DAS DORES DA SILVA	26.901-8	FGDAOM-1
PAULO EDUARDO BARROS	27.181-1	FGDAOM-1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 0408.2022

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2696/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220323704,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SILVANA CUNHA FRANÇA DA SILVA, matrícula nº. 17.818-7, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (2007/2012 e 2012/2017), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2695/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220609900,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA SUELI VIEIRA DE FIGUEIREDO CALDAS, matrícula nº. 32.628-3, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2694/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220335559,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor KAIO GRACO ROQUE DANTAS, matrícula nº. 38.747-9, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2005/2010), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2692/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 000133/2022-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KASSIA DE CARVALHO DIAS, matrícula nº. 72.714-4, Odontóloga, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2691/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. 002817/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor IZAUMY DE CARVALHO GOMES, matrícula nº. 44.536-3, GASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2686/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº SME-20220810478,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ERICA JAQUELINE DANTAS DA SILVA, matrícula nº. 48.109-2, Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de julho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2685/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20221060967,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor THIAGO BRUNO FERREIRA, matrícula nº. 66.278-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal de Gestão Pública, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2021/2022, no período de 25/08/2022 a 08/09/2022 e 22/12/2022 a 05/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2681/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº SEMDES-20220994323,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ALDERI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 19.146-9, Guarda Municipal, NM-X, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2680/2022-GS/SEMAD, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20221065691,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA MARIA FELIPE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 69.360-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do setor de finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, no período de 10/08/2022 a 09/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2678/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SEMTAS-20220574570,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora CRISTINA DIÓGENES SOUZA BEZERRA, matrícula nº. 72.718-9, Orientadora Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2675/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMURB-20221065713,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº. 65.594-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Informática, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2672/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº SME-20220490805,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VERA LUCIA COELHO DA COSTA, matrícula nº. 62.255-9, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2670/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº SEMTAS-20220505942,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Cuidador, ocupado pelo servidor JOSE DINARTE BARBOSA DE LIMA JUNIOR, matrícula nº. 72.401-9, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2022.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2644/2022-GS/SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SECULT-20220964637,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora LUCIDEISY BERTO TORRES, matrícula nº. 73.109-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor Projetos II, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, referente ao exercício 2021/2022, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2639/2022-GS/SEMAD, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Memorando nº 014/2022 - ASTEC/SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 10/08/2022 a 24/08/2022 (15 dias restantes), a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2013/2014, do servidor EMANOEL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 65.552-0, Chefe da Assessoria Técnica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 527/2014-GS/SEMAD, de 08 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de abril de 2014, interrompida através da Portaria nº. 680/2014-GS/SEMAD, de 05 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2284/2022-GS/SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEINFRA-20220289972,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, contida na Portaria nº. 1570/2022-GS/SEMAD, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA.

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício
MARCEL PAULINO TINOCO	70.672-8	Chefe do Setor de Serviços de Construção	CS	2019/2020
JEANE MELO DE OLIVEIRA ANDRADE	73.104-3	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	CS	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 2701/2022-GS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº 003112/2018-61,

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 08/07/2022, a retomada das férias prêmio concedida à servidora RITA DE CÁSSIA BORGES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 44.648-3, GAGS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), 03 meses restantes, concedida através da Portaria nº. 1580/2022-A.P., de 20 de agosto de 2022, suspensa através da Portaria nº. 2421/2018-A.P., de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2022.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2700/2022-GS/SEMAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SME-20220060495,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MARLEIDE GORGONIO DE ALCANTARA, matrícula nº. 63.309-7, Professora, N1-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2594/2022-GS/SEMAD, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUL-20220982341,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MARILIA FELIPE DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.321-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2021/2022, no período de 08/08/2022 a 17/08/2022 e de 02/01/2023 a 21/01/2023*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 03.08.2022

PORTARIA Nº. 2676/2022-GS/SEMAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SEMTAS-20220164118,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor EDUARDO FRANCA DE SOUZA, matrícula nº. 72.376-7, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001985/2022-16 - DAB/SMS
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.087/2022 - SEMAD

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao abastecimento dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde Especializadas, durante o período de 12 meses, dos itens que se deram fracassados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I), parte integrante do Edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.087/2022- SEMAD, vinculado ao Processo nº 001985/2022-16 - DAB/SMS, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao abastecimento dos Serviços de Nutrição e Dietética das Unidades de Saúde Especializadas, durante o período de 12 meses, dos itens que se deram fracassados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, adjudicado em favor das empresas: M T DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 16.693.177/0001-50, arrematante do ITEM 1, com o valor UNITÁRIO de R\$ 28,50, ITEM 2, com o valor UNITÁRIO de R\$ 3,65 e ITEM 3 com valor UNITÁRIO de R\$ 25,60. GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 40.787.863/0001-75, arrematante do ITEM 4, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,68, ITEM 5, com o valor UNITÁRIO de R\$ 0,67, ITEM 6, com o valor UNITÁRIO de R\$ 12,00 e ITEM 7, com o valor UNITÁRIO de R\$ 2,98; para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 05 de agosto de 2022.
ADAMIRES FRANÇA-Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.084/2022

PROCESSO ELETRÔNICO nº SME-20210281765

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente, especificamente itens de mobiliário e equipamentos.

Empresa: **Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA**-CNPJ: 06.198.597/0001-07
Fone: (84) 98802-3825-E-mail: licitacao@apform.com.br-End.: Rua Projetada, s/n, lote 04, Distrito Industrial 1-Macaíba/RN – CEP: 59.280-000-Banco do Brasil: AG: 1533-4 / Conta: 106341-3

LOTE 01

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário
01	<p>Cadeira Fixa Com Espaldar Baixo</p> <p>A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empalhável.</p> <p>Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).</p> <p>Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p>O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente</p>	Apform	2.000	R\$130,00

<p>com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados.</p> <p>O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.</p> <p>Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.</p> <p>para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos:</p> <ul style="list-style-type: none">•ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;•grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas</p> <ul style="list-style-type: none"> • grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas • grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada • ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 <p>Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.</p>			
02	<p>CADEIRA FIXA Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura do assento: 500 mm +/-50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/-10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/-10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/-10 mm (medida no 	Apform	300	R\$400,00

ponto mais saliente do apoio lombar);

- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/-10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT ABNT6591.
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.
- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.
- Fases inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.
- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.
- Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.

•Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.

•Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.

•Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.

para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos

•ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;

•grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas

•grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas

•grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada

•ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm;

	<p>•ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010;</p> <p>•ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017</p> <p>Apresentar declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.</p>			
03	<p>Cadeira Giratória Com Espaldar Baixo</p> <p>Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5cm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA).</p> <p>As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso.</p> <p>O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o</p>	Plaxmetal	1.000	R\$700,00

atrato no deslocamento rotativo.

Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas

mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado

copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.

O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de ¼" x 1 ½.

O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó.

O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui

dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos

arredondados.

A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó.

O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm.

O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica.

O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados

	<p>pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica.</p> <p>Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17 e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.</p>			
<p>04</p>	<p>Cadeira Giratória Com Braços</p> <p>Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> •Largura do assento: 500 mm +/-50 mm; •Profundidade do assento: 460 mm +/-10 mm; •Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; •Largura do encosto: 400 mm +/-10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); •Extensão vertical do encosto: 350 mm +/-10 mm; •Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; •Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; •Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT ABNT 6591; •Tolerâncias para camada de 	<p>Apform</p>	<p>500</p>	<p>R\$990,00</p>

tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

CARACTERÍSTICAS

- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.

- Fases inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.

- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.

- Estrutura composta de:

- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.

- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.

- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.

- Base em formato de estrela

com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.

- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),
- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.
- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.
- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.
- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

GARANTIA: Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.

para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos

- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;
- grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas
- grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento

	<p>de bolhas</p> <ul style="list-style-type: none"> •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 <p>apresentar declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.</p>			
05	<p>Cadeira Fixa Sobre Longarina Com Espaldar Baixo 3 Lugares</p> <p>Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável.</p> <p>Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento</p>	Plaxmetal	600	R\$800,00

produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento. 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de secção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG).

As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conificadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical.

Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo

processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1.½" para cada assento.

As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui

dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e

revestimento eletroestático epóxi em pó.

O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm.

O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. • Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.

	Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17 e declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação			
06	<p>Mesa Reta Mesa Reta Dimensões: 120 X 600 X 740 MM (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas</p>	Homeoffice	400	R\$950,00

metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrolítico epóxi. O licitante deverá Apresentar junto com a proposta comercial Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 e suas alíneas – Ergonomia, (Portaria/MTP Nº 423, de 7 de Outubro de 2021);

Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003.. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os

	<p>seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.</p>			
07	<p>Mesa De Trabalho Mesa Reta Dimensões: 160 X 600 X 740 MM (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas</p>	Homeoffice	200	R\$1.100,00

com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt, em todo seu perímetro. Paineis laterais fixados às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fosfatação (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. O licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela

Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 e suas alíneas – Ergonomia, (Portaria/MTP Nº 423, de 7 de Outubro de 2021); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003.. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente

	<p>constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.</p>			
08	<p>Mesa De Reunião Mesa De Reunião Retangular. Dimensões: 2000 X 1200 X 740 MM (LxPxLxPxH). (Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Um painel frontal em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico baixa pressão</p>	Homeoffice	200	R\$1.100,00

com bordas em PVC extrudado de 1mm de espessura, na mesma cor do laminado escolhido. Uma calha central para passagem dos cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40mm R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 600x73x25mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver uma tampa externa sacável em aço chapa #20 medindo 635x118x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras e fixação nas colunas verticais e tampa interna fixa em chapa #20 medindo 635x118x20mm. Ambas as tampas deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14 formato "U" medindo 600x43x15mm. Acabamento das bordas em fita de PVC coladas a quente pelo sistema holt-melt. Todas as peças de aço deverá receber tratamento de fosfização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. O licitante deverá Apresentar junto com a proposta comercial Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em

seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 e suas alíneas – Ergonomia, (Portaria/MTP Nº 423, de 7 de Outubro de 2021); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096,

ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003.. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.ou outra certificadora acreditada pelo inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado conforme a PE-289, garantindo o atendimento e conformidade às NORMAS ABNT NBR 14951, ABNT NBR 14847, ABNT NBR 15156, ABNT NBR 15185, ABNT NBR ISO 4628-3, ABNT NBR 9209, ABNT NBR 15158, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10545, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003.. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente

<p>constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.</p>			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

LOTE 02				
Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário
09	<p>Conjunto Aluno Infantil O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de</p>	Plaxmetal	500	R\$650,00

espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura

Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixarse ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura

metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudos emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO

atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e

	<p>materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.</p> <p>Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>			
10	<p>Conjunto Para Educação Infantil 4 Lugares</p> <p>A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura aproximadamente.</p> <p>A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone</p>	Plaxmetal	800	R\$2.506,31

em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos.

As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede.

Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõem a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi.

A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de

ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm.

As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiras plásticas de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiras de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são

empilhadas no transporte.

APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL:

- Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.
- Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

	<ul style="list-style-type: none"> • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. • Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. • Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. <p>Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.</p>			
11	<p>Conjunto Infantil Composto Por 06 Mesas, 06 Cadeiras E 01 Mesa Central. Mesa Escolar Infantil:</p>	Plaxmetal	1.000	R\$5.991,87

Com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “ U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “ U “, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrosnas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto á base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em

orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm.

CADEIRA INFANTIL:

Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos.

Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte.

MESA CENTRAL:

Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo,

uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.

APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM-300.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.

- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.

- Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um

Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.

Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte.

MESA CENTRAL:

Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40

mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca.

APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM-300.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M.
- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).
- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².
- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.
- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta

mais de 350 kg.m sem causar trincas.

- Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

- Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as

	<p>especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade.</p> <p>Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação</p>			
12	<p>CJA 05 (Modelo ABS) Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46m a 1,76m Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT 14006:2008 - Móveis escolares. Mesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tampo em ABS (Acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor VERDE (ver referências), dotado de porcas com flange, com rosca métrica M6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (Poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor PRETA. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. • Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm 	Apform	1.500	R\$670,00

(altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura.

• Design, detalhamento e acabamento conforme projeto. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Desta maneira também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Estrutura composta de:

- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm);

- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);

- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16

(1,5mm).

• Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA (ver referências). As

características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor CINZA). No molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicação no projeto).

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Fixação do tampo à estrutura através de:

- 06 porcas altas com flange, com rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco-cônicos do próprio tampo;

- 06 parafusos rosca métrica

M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips.

- Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.

- Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto). Obs. 3: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que

assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA (ver referências).

Cadeira

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERDE (ver referências).

Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).

Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

- Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de

4,8mm, comprimento 12mm. Sapatas/ ponteiros em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.

- No molde da sapata/ponteira deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação.

Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor VERDE (ver referências). Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6mm e máxima de 12,1mm. O encosto em compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével, por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de verniz, no topo inferior, o nome do fabricante do componente.

Obs. 3: O nome do fabricante

do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.

• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.

• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERDE (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo FDE-FNDE” (conforme indicado no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações no projeto).

Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

Fabricação: Na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes injetados de um único fabricante. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. O laminado melamínico de alta pressão deve ser aplicado no rebaixo do tampo de ABS, exclusivamente pelo processo de colagem, garantindo seu perfeito nivelamento com os bordos do tampo. A colagem deve ser feita de modo a garantir a inexistência de resíduos de cola nas superfícies e perfeito ajuste no encontro do laminado ao rebaixo do tampo. A qualidade de colagem do laminado de alta pressão no tampo deve ser avaliada conforme ensaios definidos no item "DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO

	<p>INJETADO EM ABS". Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>Dimensões acabadas de aproximadamente: MESA - 605mm (largura) x 465mm (profundidade) x 22mm (altura), 710mm (altura do tampo ao chão). CADEIRA – 430mm (altura do chão até o assento). Encosto 396mm (largura) x 198mm (altura). Assento 400 mm (largura) x 390mm (profundidade). Admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura).</p> <p>Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos contra qualquer defeito de fabricação.</p> <p>Apresentar certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT 14006:2008 - Móveis escolares.</p>			
13	<p>Conjunto Aluno Juvenil O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve</p>	Plaxmetal	1.000	R\$757,73

ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por

dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo

disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó.

Apresentar Junto Com A Proposta Comercial:
Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o

mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que os produtos atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por

laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos

14	<p>Conjunto Aluno Adulto O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT ABNT 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Philips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média</p>	Plaxmetal	5.000	R\$680,00
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	-------	-----------

de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas

do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de \varnothing 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos

químicos, e receber pintura epóxi em pó.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a

1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. 1. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida

	exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.			
15	<p>Conjunto Refeitório Com Tampo Injetado Com 8 Cadeiras Adulto.</p> <p>A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1860x820mm e tem 760 de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com</p>	Plaxmetal	600	R\$5.000,00

acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de

parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudos de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com

duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade,

	<p>durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, onde o período mínimo de garantia seja de 02 anos.</p>			
16	<p>Conjunto Refeitório Com Tampo Injetado Com 10 Cadeiras Infantil. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 10 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve</p>	Plaxmetal	800	R\$5.339,77

ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 350 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A

estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a $1,2\text{g/m}^2$.

Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de

acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as

	<p>especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, onde o período mínimo de garantia seja de 02 anos.</p>			
<p>17</p>	<p>Conjunto Refeitório Com Tampo Injetado Com 8 Cadeiras Juvenil. A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1860x820mm e tem 640mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" x 0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por:</p>	<p>Plaxmetal</p>	<p>600</p>	<p>R\$5.362,67</p>

estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 400 mm de largura, 340 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 380 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à Estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em

polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a $1,2\text{g/m}^2$.

Laudos de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo

com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema

	<p>relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com onde o período mínimo de garantia seja de 02 anos.</p>			
<p>18</p>	<p>Conjunto Mesa E Cadeira Para Professor. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha</p>	<p>Plaxmetal</p>	<p>400</p>	<p>R\$2.206,80</p>

plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi.

A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22.20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unindo-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos 1/4"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4

(quatro) porcas
aparafusadas (bucha
americana ¼"x13mm); e 4
(quatro) parafusos
sextavados flangeados
¼"x1.1/2". Sobre o assento
deve existir um estofamento
com alma plástica fixado ao
mesmo por meio de
parafusos para plástico. A
altura do assento ao piso
deve ser regulável de 410 a
520 mm aproximadamente.
O encosto deve ser
fabricado em polipropileno
copolímero injetado e
moldado anatomicamente
com acabamento
texturizado, com dimensões
aproximadas de 460mm
de largura por 330mm de
altura, com espessura de
parede de 5mm e cantos
arredondados, unido à
estrutura metálica pelo
encaixe de dupla cavidade
na parte posterior do
encosto, sendo travado por
dois pinos fixadores
plásticos injetados em
polipropileno copolímero, na
cor do encosto, dispensando
a presença de rebites ou
parafusos. O encosto deve
possuir furos para
ventilação. O mecanismo
deve ser feito em chapa de
aço 1010/1020 de espessura
2.65mm, fosfatada pintada
com tinta epóxi pó. Dotada
de alavanca plástica para
acionamento da coluna a
gás para regulagem de altura
do assento. A base do pé
deve ser fabricada em chapa
1010/1020 de espessura
1,20mm, fosfatada pintada
com tinta epóxi pó, coberta
com carenagem injetada em
polipropileno com
acabamento texturizado. A
coluna deve ser com

movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado.

APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas.
- Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas.

- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras.

- Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.

- Laudo de acordo com a ABNT 8096, Avaliação da

	<p>Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da ABNT 8094/83, com avaliação pela ABNT 5841/2015 com duração igual a 600 horas. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. • Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. <p>Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos contra qualquer defeito de fabricação.</p>			
19	<p>Carteira Com Prancheta Lateral A base dos pés deve ser em formato de arco, todo em</p>	Plaxmetal	2.000	R\$603,74

polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severade uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiderrapante e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A

altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos.

A prancheta é injetada em polipropileno copolímero virgem com as seguintes dimensões: 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e espessura mínima de parede de 4 mm. Ela possui porta canetas de 148 mm x 14 mm e é fixada ao suporte estrutural por 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de 685 mm.

O encosto inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou

parafusos.

APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL:

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M.

- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila).

- Laudo de acordo com a ABNT 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

- Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.

- Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA.

- Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e

<p>materiais similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. • Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. <p>Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação.</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

LOTE 03				
Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário
20	Modulo De Armazenamento Alto, Aberto Com 04 Prateleiras (Aço Carbono, E	Apform	100	R\$3.500,00

Abs)

Módulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 9 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato semiesférico e diâmetro de 70 mm, altura de 36,5 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, com oito “costelas” para estruturação, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 4 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico tipo “yale” com chave dobrável. copo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100

mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na ABNT 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à névoa salina. a pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° c, com espessura

média da camada de tinta com valor médio de 118 µm e ensaiado segundo a ABNT 10443:2008 – tintas e vernizes – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – método de ensaio. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada, curada em estufa com 230°C. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo “plástico bolha” e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. o módulo deverá ser entregue desmontado. dimensões: alt. 160 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos

- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme

	<p>norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas • grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas • grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada • ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 <p>Apresentar declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação</p>			
21	<p>Modulo De Armazenamento Alto, Com 02 Portas E 04 Prateleiras (Aço Carbono, Mdf E Abs)</p> <p>Módulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. fechamento superior e inferior em ABS na cor</p>	Apform	2.500	R\$3.700,00

cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do

retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1' polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epóxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180°, todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo

pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na ABNT 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à névoa salina. a pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a ABNT 10443:2008 – tintas e vernizes – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – método de ensaio. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem. Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos.

	<ul style="list-style-type: none"> •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma ABNT 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma ABNT 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma ABNT iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma ABNT 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma ABNT 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 <p>Apresentar declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação</p>			
22	<p>Modulo De Armazenamento Alto, Com 08 Portas (Aço Carbono, MDF E ABS) Módulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. fechamento superior</p>	Apform	900	R\$5.379,70

e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 “castelos” para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. o modulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. o modulo é montado com o uso de parafusos. os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. corpo do armário em chapa de aço sae 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, base estruturada por meio de tubo de aço carbono sae 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo mig/mag quatro tubos de aço carbono 1” polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos

serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionada em mdf de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. as dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. o fundo do modulo com 01 fechamento em mdf de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. a pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° c, todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização, garantindo pelo menos 500 horas de exposição pelo método descrito na NBR 8094:1983

– material metálico revestido e não revestido corrosão por exposição à névoa salina. a pintura das peças em aço em tinta pó pelo processo eletrostático, com espessura média da camada de tinta com valor médio de 100 µm e ensaiado segundo a NBR 10443:2008 – tintas e vernizes – determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – método de ensaio. pintura eletrostática epóxi pó, na cor branca texturizada. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem.

Dimensões: alt. 165 cm, larg. 95 cm, prof. 43,5 cm
Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm.
Apresentar junto com a proposta inicial declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos.

•ensaio de corrosão por

	<p>exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 d0 = isento de bolhas • grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 t0 = isento de bolhas • grau de enferrujamento conforme a norma NBR iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada • ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010; • ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 <p>Apresentar declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano contra qualquer defeito de fabricação</p>			
<p>23</p>	<p>Estante Em Aço 06 Prateleiras. Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1.5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo</p>	<p>Apform</p>	<p>400</p>	<p>R\$580,00</p>

sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epóxi pó curado em estufa de pelo menos a 180 ° C, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em "L" deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro.

- Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.
- DIMENSÕES: Alt. 190 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos.
- ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;
- grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 d0 = isento de bolhas
- grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 t0 = isento de bolhas
- grau de enferrujamento conforme a norma NBR iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada
- ensaio de determinação da espessura da camada de

<p>tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 Apresentar junto com a proposta inicial declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

LOTE 05				
Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário
26	Escorrego Infantil Escorregador infantil 4 degraus Plástico playground cesta basquete Bola importway bw-053 colorido. Peso e medidas (aproximados). Medidas do produto: 107 x 80 x 158 cm (altura x largura x comprimento). Altura do escorregador: 75 cm Altura da cesta de basquete: 1,03 m Medidas da embalagem: 27 x 52 x 133 cm (altura x largura x comprimento) Peso: 4,25 kg	Apform	500	R\$1.652,00
27	Gangorra Jacaré Infantil Gangorra jacaré infantil 2 lugares para crianças e bebês. Comprimento: 1,05 cm. Largura: 0,35 cm altura: 0,47 cm apoio para os pés: sim composição da estrutura: plástico	Apform	500	R\$910,00

	rígido, Idade recomendada: 1 a 4 anos. Suporta 02 crianças.			
28	Túnel Centopeia Infantil Brinquedo de playground túnel centopeia - estrutura plástico resistente. Sistema de montagem por encaixe. peso suportado 30 kg. medidas altura total até a cabeça 1,05 m. altura do túnel 62 cm. Largura do túnel 64 cm. Comprimento 1,75 m. Peso 20 kg	Apform	500	R\$1.680,00
29	Equipamento Psicomotricidade Degraus E Rampas Descrição: Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puf, uma rampa e um tapete. Tem como objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao si locomover em diferentes trajetos com formatos variados e uso das cores fortes. Dimensões e tolerâncias: Largura 1200 mm; Profundidade: 1200mm Altura: 250mm Tolerância: mais ou menos 10% (dez por cento). Características: preenchimento em espuma de densidade mínima de 28 e máxima de 33; revestimento em corvino; produto impermeável peças multicoloridas, não tóxicos. Garantia mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Apform	100	R\$660,00
30	Equipamento Psicomotricidade-Piscina De Bolinhas Descrição:	Apform	100	R\$666,00

	<p>Piscina feita em material macio, livre de quininas. Podem ser utilizadas como piscinas de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar os estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.</p> <p>Dimensões e tolerâncias: Diâmetro interno: 1100mm, Diâmetro externo:1300mm; Largura das laterais: 200mm; Altura das laterais: 300 mm; espessuras do fundo: 30mm; Tolerância: mais ou menos 10%(dez por cento).</p> <p>Características: preenchimento em espuma da densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em corvino; Produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico.</p> <p>Garantia mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>			
<p>31</p>	<p>Equipamento Psicomotricidade – Lombadinha</p> <p>Descrição: Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança se locomove brincando sobre o equipamento. Dimensões e tolerâncias: Largura</p>	<p>Apform</p>	<p>100</p>	<p>R\$660,00</p>

	<p>700mm; Profundidade 450mm; altura 250mm (mais baixa) e 350mm (mais alta); tolerância mais ou menos 10% (dez por cento). Características: preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; revestimento em corvino; Produto impermeável; peças multicoloridas; não tóxico. Garantia mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>			
<p>32</p>	<p>Equipamento Psicomotricidade- Túnel Sanfonado Descrição: túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. Dimensões e tolerâncias: Comprimento 3000mm; Diâmetro 530mm; Tolerância mais ou menos 10% (dez por cento). Características: estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; revestimento em tecido tipo bagun; peças multicoloridas; não tóxico. Garantia mínima de 06 meses a partir da data de entrega. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA COMERCIAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme 	<p>Apform</p>	<p>100</p>	<p>R\$927,57</p>

<p>norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 d0 = isento de bolhas;• Grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 t0 = isento de bolhas;• Grau de enferrujamento conforme a norma NBR iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada• Ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm;• Ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010;• Ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017.		
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Empresa: Compakto – Distribuidora e Logística LTDA CNPJ: 14.136.133/0001-02 Fone: (14) 3664-2116 E-mail: compaktodistribuidora@hotmail.com End.: Av. José Maria de Al. Prado, nº 731, Distrito Industrial Itapuí/SP – CEP: 17.230-000 Banco Bradesco (237): AG: 2639 / Conta: 3131-3				
LOTE 04				
Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário
24	Quadro Branco Pequeno Sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 1.200 mm de comprimento e altura de 1000 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de mdf, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x	Engeflex	500	R\$772,17

<p>40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado.</p> <p>Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm, supórt e para apagdor e pincel em chapa de aço com pintura epóxi pó. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos:</p> <ul style="list-style-type: none"> •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma NBR iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 			
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	Apresentar junto com a proposta inicial declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.			
25	<p>Quadro Branco Sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 3.000 mm de comprimento e altura de 1.200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. superfície posterior do painel em BP branco tx. bordos encabeçados em fita de borda pp espessura de 2,5mm. acabamento liso fosco. colagem da fita de borda com adesivo hot melting. cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas base e capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o</p>	Engeflex	600	R\$2.206,52

<p>conjunto painel-perfis de bordo. acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm, supórtre para apagdor e pincel em chapa de aço com pintura epóxi pó. Para garantir a qualidade, durabilidade e resistência, o item deve possuir os seguintes laudos:</p> <ul style="list-style-type: none"> •ensaio de corrosão por exposição em câmara de névoa salina, conforme norma NBR 8094:1983, com o mínimo de 500 horas; •grau de empolamento quando a densidade de distribuição das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 d0 = isento de bolhas •grau de empolamento quando ao tamanho das bolhas conforme a norma NBR 5841:2015 t0 = isento de bolhas •grau de enferrujamento conforme a norma NBR iso 4628-3:2015 ri 0 = 0 % de área enferrujada •ensaio de determinação da espessura da camada de tinta conforme a norma NBR 10443:2008 e a norma astm d7091:2013, 100 µm; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma NBR 11003:2009 versão corrigida de 2010; •ensaio de aderência da tinta, determinação de aderência, conforme norma astm D3359:2017 <p>Apresentar junto com a proposta inicial declaração</p>			
<p>de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano.</p>			

CADASTRO DE RESERVA

Lote 01 (itens 01 a 08): Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Lote 02 (itens 09 a 19): Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Lote 03 (itens 20 a 22): Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Lote 05 (itens 26 a 32): Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Lote 04 (itens 24 e 25): Não houve adesão ao cadastro de reserva.

Natal(RN), 05 de agosto de 2022

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD-2º CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria n.º 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 018/2022, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 15:00 h do dia 30.08.2022, para prestar esclarecimentos.

PRISCILLA SOUTO DE ARAUJO FONSECA, matrícula n.º 72.819-8, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD 2º CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto n.º 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria n.º 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar n.º 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar n.º 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria n.º 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 017/2022, que não tendo sido encontrado para citação pessoal, fica citado para todos os atos do referido Processo e intimado a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 11:00 h do dia 30.08.2022, para prestar esclarecimentos.

EUDES FONSECA DE AZEVEDO, matrícula n.º 44.671-8, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2022-GS/SME, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAINY POLLINY GUEDES TINOCO BARBOSA, matrícula nº 732297, para atuar como Gestora do Contrato nº 045/2022 e designar a servidora MERISE MARIA MACIEL, matrícula nº 44784-6, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos no Processo Administrativo Eletrônico SME nº 20220781648, referente à contratação de empresa especializada em Material de Informática.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

EDITAL Nº 02/2022-COMPEC/SME/PMN – PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, A FIM DE INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA para professor de Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Intérprete de Libras, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de sua Comissão Permanente de Concursos – COMPEC/SME, conforme as diretrizes contidas no Edital nº 02/2022 – COMPEC/SME e suas alterações, considerando o número expressivo de expressivo de inscrições para o processo simplificado de seleção para contratação temporária de professores, regido pelo edital 02/2022 -COMPEC/SME, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de julho de 2022, RESOLVE:

Republicar o cronograma de execução.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
*PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11 a 14/07
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL - ANÁLISE CURRICULAR	08/08
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR	09/08
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ANÁLISE CURRICULAR	12/08
AValiação DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	15 e 16/08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA AVAliação DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	19/08

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À AVAliação DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	22/08
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - AVAliação DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	25/08
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/08

LEIA-SE:

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11 a 14/07
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL - ANÁLISE CURRICULAR	23/08
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR	24/08
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ANÁLISE CURRICULAR	30/08
AVAliação DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	31/08 e 01/09
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA AVAliação DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	05/09
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À AVAliação DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	06/09
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - AVAliação DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	09/09
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/09

Natal, 5 de agosto de 2022.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA-Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO Nº 20220781648 SME/PMN

PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONTRATADA: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0289-08

Endereço: Rua Rod. Governador Mário Covas, nº10600, Serra do Anil, Galpão 03, km 290, Cariacica/ES.

Objeto: Aquisição de material de expediente (equipamentos de informática), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$1.339.800,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 1-120; 2-149; 2-157; e 1-132; FONTE DO RECURSO: 15000000; SUB-FONTE: 1001; ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52

Natal, 5 de agosto de 2022.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO (Em Substituição Legal) – Pelo Contratante

VINÍCIUS DA SILVA – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, CNPJ 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: AV. Acarau, nº 521, Conjunto Panatis, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 291 (duzentos e noventa e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO.

VALOR: R\$ 5.029,29 (cinco mil, vinte e nove reais e vinte nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:2052Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 335041.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 até 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ – Presidente da UEX

JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 2 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, CNPJ 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS, CNPJ 23.665.335/0001-24.

ENDEREÇO: AV. Acarau, nº 521, Conjunto Panatis, Bairro Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 291 (duzentos e noventa e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.227,97 (seis mil, duzentos e vinte sete reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:2052; Fonte:1500.0000; Elemento de Despesa: 335041.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 até 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ – Presidente da UEX

JOSE ANDREY DANTAS DE MEDEIROS – Representante legal da empresa

Natal, 2 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO, CNPJ 11.071.038/0001-71.

CONTRATADO: H BONITA COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 12.122.858/0001-14.

ENDEREÇO: Av. Coronel Cascudo, nº 0336, Cidade Alta, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades de 291 (duzentos e noventa e uma) crianças matriculadas em tempo parcial no CMEI PROFESSOR LUIZ GONZAGA DINIZ FILHO.

VALOR: R\$ 21.802,72 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:2052Fonte: 1552.0000; Elemento de despesa: 335041.

VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022, até 31 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ANA CRISTINA DA FONSECA LINO CRUZ – Presidente da UEX

PAULO CESAR MELO DA ROCHA – Representante legal da empresa

Natal, 2 de agosto de 2022.

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público seu interesse na locação de imóvel pronto para instalação de uma unidade de ensino nas proximidades da Rua Capanema, bairro Nossa Senhora da Apresentação, nesta capital, para abrigar as instalações da Escola Municipal Professor José Melquiades de Macedo. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, possuir área aproximada de 4.800,00 m², contendo 26 (vinte e seis) ambientes: salas de aula 12 (doze), secretaria, coordenação, direção, sala dos professores, sanitários, inclusive PCD, cozinha, área de serviços, depósito, casa de máquina, vestiários, quadra poliesportiva, casa de gás, casa de lixo, com acesso direto para a rua, com vão interno livre de colunas, apresentar acessibilidade nos termos da legislação vigente e vagas de estacionamento, de acordo com a legislação municipal. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo o valor do aluguel pretendido, telefone e e-mail para contato, acompanhada de planta cotada com a área, Registro atualizado do Imóvel atestando não haver ônus, ações ou gravames de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel, IPTU do ano corrente e fotografias. Os documentos devem ser enviados via e-mail (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br) ou entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 301 (DAG-Departamento de Administração Geral) – Areia Preta, nesta Capital, no prazo de até 05 dias, a partir da data da publicação.

Para obtenção de mais informações, disponibilizamos o telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 5 de agosto de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral.

PESQUISA MERCADOLÓGICA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público seu interesse na locação de imóvel pronto para instalação de uma unidade de ensino nas proximidades da Rua Serra da Jurema, bairro Pitimbu, nesta capital, para abrigar as instalações da Escola Municipal Otto de Brito Guerra. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, possuir área aproximada de 33.517,87 m², contendo 40 (quarenta) ambientes: salas de aula 18 (dezoito), secretaria, coordenação, direção, sala dos professores, sanitários, inclusive PCD, cozinha, área de serviços, depósito, casa de máquina, vestiários, quadra poliesportiva, casa de gás, casa de lixo, com acesso direto para a rua, com vão interno livre de colunas, apresentar acessibilidade nos termos da legislação vigente e vagas de estacionamento, de acordo com a legislação municipal. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo o valor do aluguel pretendido, telefone e e-mail para contato, acompanhada de planta cotada com a área, Registro atualizado do Imóvel atestando não haver ônus, ações ou gravames de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel, IPTU do ano corrente e fotografias. Os documentos devem ser enviados via e-mail (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br) ou entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 301 (DAG-Departamento de Administração Geral) – Areia Preta, nesta Capital, no prazo de até 05 dias, a partir da data da publicação. Para obtenção de mais informações, disponibilizamos o telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 5 de agosto de 2022.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral.

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição de real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para as categorias de Engenheiros e Arquitetos para suprir as necessidades desta Secretaria. A coleta de preço tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio de endereço eletrônico: (propostas.dag@gmail.com), bem como no telefone: (84) 3232-4732, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 5 de agosto de 2022.

Merise Maria Maciel – Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 097/2022-GS/SMS DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA, Matrícula: 12.002-2, para ser Gestor que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
AG&R SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTÓRIOS LTDA - MES	012/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 225/2022

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24064/2021 - ATA RP 050/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 461/2021-27 SEMAD-SRP/SMS - Recibo SIAI nº 293652

PROCESSO Nº 3288/2022-08

Contratado: AGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2421

Fonte 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 225/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: EDSON LUIZ ARAUJO FILHO - Matrícula: 72884-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 05 de agosto de 2022.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da Coleta de Preços Demanda Judicial nº 016/2022, feita através do Diário Oficial do Município, de 04 de agosto de 2022 de 2022, fl. 08

ONDE LER-SE

Processo nº 3255/2022-50

LEIA-SE:

Processo nº 3272/2022-97

Natal, 04 de agosto de 2022.

**Republicado por Incorreção

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato da Ordem de Compra MC 211/2022, feita através do Diário Oficial do Município, de 03 de agosto de 2022 de 2022, fl. 06

ONDE LER-SE

Adesão ATA RP 052/2021 - PE 021/2021 - Processo Licitatório nº 20202823135 - Secretaria Municipal de Saúde - Parnamirim/RN

LEIA-SE:

Adesão ATA RP nº 027/2021 - PE nº 027/2021, Processo nº 00610209.000113/2020-51- SESAP

Natal, 04 de agosto de 2022.

**Republicado por Incorreção

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 140/2022

Processo: 7399/2021-02

Fundamento Legal: O presente negócio jurídico e alicerçado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 07399/2021-02, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.074/2022 - TCE: 333678

Processo administrativo nº 7399/2021-02

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Vida Biotecnologia Ltda, CNPJ Nº 11.308.834/0001-85

Objeto: O objeto da presente avença consiste na Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, através de comodato, e todos os insumos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (TROPONINA QUANTITATIVA E D'DÍMERO) para os quais serão disponibilizados equipamentos semi-automatizados, com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 1.200 (hum mil e duzentos) testes/mês, conforme o memorial descritivo (item 03), onde será fornecido os insumos e todos os equipamentos necessários, assistência técnica e científica para realização dos serviços onde será cobrado pelos exames efetivamente realizados a serem instalados nas unidades de urgência.

Dotação:

Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 36

Fonte: 16000000

Projeto/Atividade nº. 10.302.146.2-442-Valor: 212.688,00

Código do Reduzido: 11443

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 212.688,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 12 doze(meses), contados a partir das assinaturas e eficácia com publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses.

Gestor: Jeimes Marques Teodoro

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Claudinei Pereira de Oliveira

Natal/RN, 01 de Agosto de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2022

Processo: 1683/2022-48

Fundamento Legal: O presente negócio jurídico e alicerçado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 036693/2018-18, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.096/2021 - TCE: 213821.

Processo Administrativo: 01683/2022-48 - SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Cs Brasil Frotas S.a, CNPJ nº 27.595.780/0001-16

Objeto: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.39-Sub Elemento: 79-Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414

Valor: R\$ 534.680,31

Fonte: 15000000

Compl. de fonte: 1002

Código Reduzido: 10807

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-444-Valor: R\$ 71.199,69

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 11200

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-411-Valor: R\$ 18.360,00

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 11421

Atividade/Projeto: 10.305.146.2-450-Valor: R\$ 275.400,00

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 11189

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439-Valor: R\$ 201.960,00

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 11433

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.101.600,00 (hum milhão, cento e um mil e seiscentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

Gestor: Rosângela Gonçalves de Oliveira, Mat. 10.300-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Anselmo Tolentino Soares Júnior

Natal/RN, 26 de Julho de 2022.

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 029/2022

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 029/2022 – Processo nº 03456/2022-57 – OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço

de locação de BIPAP, CPAP, concentrador de oxigênio, reservatório criogênico de oxigênio e fornecimento de oxigênio gasoso medicinal com cilindros em regime de comodato. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 11 de agosto de 2022 (quinta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 05 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 100 /2022 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA -

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista(s) para o(s) Dia(s): 16 DE AGOSTO de 2022, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte(s) processo (s):

Processo: nº 2022.0132020 - RCL/IPTU/TLP - Recorrente: Zenilda Cartaxo Rolim da Cunha - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo: nº 2022.0139385 - RCL/ISS - Recorrente: Caldas Oliveira - Serviços de Anestesiologia S/S - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos;

Processo: nº 20220324751 - RCL/TLL - Recorrente: Z Soares Felix - ME - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2022 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Marcela Martins de Vasconcelos.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN) 05 de AGOSTO de 2022

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente/TAT M – Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLAUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL nº 099 /2022 - TATM – 2ª INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordões resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDOS NA SESSÃO DIA 04 AGOSTO/2022

Processo nº.: 2022.030812-8 – AI

Recorrente: Casa de Psicologia Ltda

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico /2022 - TATM – Recurso Voluntário

Relator: Conselheiro Márcio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO Nº. 209 /2022- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. DECADÊNCIA. INEXISTÊNCIA. ISS. PAGAMENTO POR TOMADOR DE SERVIÇO. POSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Voluntário e, por mesma votação, Dar Parcial Provitamento ao mesmo para excluir do Auto de Infração as Notas Fiscais nºs. 53, 56, 57, 61, 62, 64, 68, 75, 76, 81, 85, 86, 88, 89, 95, 100, 102, 107, 112 e 118 e assim alterar o valor histórico do ISS para o novo montante

de R\$ 857,81, em consonância com o parecer do Procurador Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de agosto de 2022.

Processo Nº: 20220681554– RCL/ TLL

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Maria das Graças de Souza Araújo

Recurso Eletrônico/2022 – TATM – Recurso Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO N. 210/2022- TATM -EMENTA: Tributário. RCL. TLL. Documentação acostada. Comprovação de inexistência do bem em local público. Informação prestada pela SEMSUR. Não ocorrência do fato gerador. Devido processo legal administrativo Fiscal. Procedência da reclamação. Manutenção da decisão de piso.

ACÓRDÃO:Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em harmonia com a parecer oral da Procuradoria do Município, à unanimidade de votos, em conhecer do Recurso ex- officio e negar-lhe provimento, decidindo pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO em todos os seus termos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de agosto de 2022.

Processo nº.: 20220137986 – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - IPTU

Recorrente: FAZENDA MUNICIPAL

Recorrido: JOSE BATISTA RODRIGUES

Recurso Eletrônico /2022 – TATM - Ex Ofício.

Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

ACÓRDÃO Nº 211 / 2022 - TATM.-EMENTA: Tributário - RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. Ônus de Prova do Contribuinte. Documentação Acostada. Esgotado o prazo de 5 anos para pleitear a restituição administrativamente. Decadência de parte do período reclamado. Inteligência do art. 168 CTN. Restituição devido do período de 2017 à 2021. Devido processo Legal Administrativo Fiscal. Manutenção da decisão de piso por seus próprios fundamentos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso, e negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de agosto de 2022.

Natal, 05 de agosto de 2022

Maria Cláudia de Aquino Ferreira-Secretária/TATM – Mat. 05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
093725	DIRECTA- 20221083010	ADRIANO AUGUSTO DANTAS	XXX.XXX.274-06

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ÁREA PÚBLICA (LEITO DA RUA), COM O USO DO VEÍCULO FIAT FIORINO AZUL, PLACAS MYM 2436, CONFORME FLAGRANTE REALIZADO POR AGENTES DA URBANA NA MANHÃ DE 30/07/2022
SANÇÃO: MULTA GRAVE DE 26 A 100 UFR

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
140207	DIRECTA- 20221083215	TAMARA PARTICIPACOES LTDA	26.723.XXX/0001-53

LAVRADO POR TRANSGREDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE , AO NÃO MANTER O TERRENO, EDIFICADO, EDIFICADO OU NÃO, CERCADO OU MURADO E EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal/RN, 05 de agosto de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19

de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20200263054	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPEÇAS S/A
20200135820	DOMINGUEZ & MAIA LTDA
20200226680	GEOVANA CARLA GOMES DA SILVA
20200112668	RAPHAEL P CAHENY

Natal, 05 de Agosto de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração ambiental referente ao Processo Administrativo abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20200112501	FILIFE ABBOTT GALVÃO RODRIGUES

Natal, 05 de Agosto de 2022.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

*PORTARIA Nº 197/2022 – GS/SEMTAS, DE 27 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a readaptação de função da servidora Auricélia de Oliveira Bento, matrícula nº 72.337-8, Assistente Social, para que passe a exercer atividades administrativas por um período de cento e oitenta (180) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de julho de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*PORTARIA Nº 196/2022 – GS/SEMTAS, DE 27 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a prorrogação da readaptação de função da servidora LAIANA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 72.344-2, Assistente Social, para que continue a exercer atividades administrativas por um período de 01 (um) ano, retroagindo os efeitos à 29.01.2022 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 27 de julho de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, IV, ambos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo:20221030553

Nome do credor: INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA

CNPJ:23.880.650/0001-74

Endereço: Rua Inocêncio Coelho Martins, 87, Apt 11, Capão da Imbuia, Curitiba - PR, CEP 82.810-560.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.163.2-987 – Estruturação da Gestão do Trabalho da SEMTAS. Valor (fl. 08): R\$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento de inscrição do servidor Allyson dos Santos Barbosa, matrícula nº. 73.105-3, com vistas a participar do Curso On line “Pesquisa de Preços: Teoria e Prática- conforme a NLLC e IN 65/2021”, que ocorrerá no período de 08 a 11 de agosto, sendo o referido Curso promovido pela Inove Soluções em capacitação e Eventos LTDA.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária de Administração Geral – SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/2022

Processo: 20220106916

Nome do Prestador de Serviço: INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA-ITEP

CNPJ: 05.067.810/0001-89

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CASDASTRO UNICO - ELEMENTO DE DESPESA 3.33.90.39

- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA/FONTE 16600000, ANEXO 7.
Objeto: Pagamento de Guias de Registro Geral fornecidos pelo Instituto Técnico- Científico de Polícia- ITEP/RN, alusivo ao ano de 2022.
Base legal: ART. 25 II, da lei nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Prazo de Execução: imediata
Data de Emissão: 05 de agosto de 2022
Data da Assinatura: 05 de agosto de 2022
Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; Roberta Carvalho de Lucena – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, IV, ambos da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20220210624

Nome do credor: VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-CNPJ: 07.469.269/0001-60

Endereço: Rua Afonso Pena, 1710, Sambugaro, Pato Branco/PR, CEP 82.501-530.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor unitário: R\$ 3.954,00 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) Valor total (04 licenças): R\$ 15.816,00 (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 15.816,00 (quinze mil, oitocentos e dezesseis reais)

Objeto: A presente despesa tem por objeto o Empenho Ordinário no valor de R\$ 15.816,00 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais), destinados a aquisição de 04 (quatro) licenças de software para execução dos serviços de emissão de carteiras de identidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20221048843

Nome do credor: MT DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 16.693.177/0001-50

ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, 4272, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-340.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 418.525,19 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 1.395.065,40 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12026-X – NATALSIGTV ESTR3 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 82.697,50 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinquenta centavos).

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022.

Assinatura: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20221048932

Nome do credor: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJ: 07.018.761/0001-10

ENDEREÇO: Rua Capitão Dalvíco, 2425, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº 59.063-340.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 418.525,19 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 1.395.065,40 (hum

milhão, trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12026-X – NATALSIGTV ESTR3 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 1.399.985,91 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de assinatura: 05 de agosto de 2022.

Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN.

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20221049050

Nome do credor: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP nº 59.296-644.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 418.525,19 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 1.395.065,40 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12026-X – NATALSIGTV ESTR3 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo

Valor Total: R\$ 330.907,18 (trezentos e trinta mil, novecentos e sete reais e dezoito centavos).

Objeto: A presente despesa tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Data de assinatura: 05 de agosto de 2022.

Assinatura: ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN.

EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA

Processo nº. 20210273827

Considerando a sindicância instaurada pela portaria 166/2021, de 03 de novembro de 2021, acato o Relatório Final da Comissão de sindicância, às fls. 11-12, e determino o arquivamento dos autos, por ausência de materialidade dos fatos, consoante apurado pela comissão.

Arquive-se.

Natal/RN, 05 de agosto de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DECISÃO DE SINDICÂNCIA

Processo nº. 20200867626

Considerando a sindicância instaurada pela Portaria nº 118/2021, de 09/08/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 4684 em 10/08/2021, p. 9; prorrogada pela Portaria nº 192/2021 em 08/12/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 4780 em 10/12/2021 p.8; prorrogada pela Portaria nº 55/2022 em 21/03/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 4856 em 22/03/2022, acato o Relatório Final da Comissão de sindicância, às fls. 595-597, e determino o arquivamento dos autos, consoante recomendado pela comissão.

Arquive-se.

Natal/RN, 05 de agosto de 2022.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-202200946161

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 011/2022-SEINFRA – 2ª CONVOCAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a RDC PRESENCIAL Nº 011/2022-SEINFRA – 2ª CONVOCAÇÃO, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a REFORMA E ACESSIBILIDADE DA E.M. PROF. WALDSON JOSÉ BASTOS PINHEIRO, LOCALIZADA NA R. SÃO FRANCISCO, Nº 361, NOSSA SRA. DA APRESENTAÇÃO, 59114-155 - NATAL/RN. – NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa SILVA CRUZ ENGENHARIA com a proposta no valor de R\$ 176.942,26 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 05 de agosto de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-202200946161

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 011/2022-SEINFRA – 2ª CONVOCAÇÃO

Adjudico o objeto licitado, referente a RDC PRESENCIAL Nº 011/2022-SEINFRA – 2ª CONVOCAÇÃO, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a REFORMA E ACESSIBILIDADE DA E.M. PROF. WALDSON JOSÉ BASTOS PINHEIRO, LOCALIZADA NA R. SÃO FRANCISCO, Nº 361, NOSSA SRA. DA APRESENTAÇÃO, 59114-155 - NATAL/RN. – NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa SILVA CRUZ ENGENHARIA com a proposta no valor de R\$ 176.942,26 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 05 de agosto de 2022.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcada as licitações cujo modalidades, objeto, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	Data	Hora
20220944156-SEHARPE	022-2022 – SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO LOTEAMENTO ESPERANÇA, BAIRRO LAGOA AZUL, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.	23/08/2022	09h:00min
20220697574-SEHARPE	023-2022 – SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, NO LOTEAMENTO ALDEIA VELHA, BAIRRO IGAPÓ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.	23/08/2022	10h:00min

Natal, 05 de agosto de 2022.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022 - SEINFRA

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, nos moldes do parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº SEINFRA-20220996520

Nome do Credor: MAFFEI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 37.296.412/0001-20

Endereço: Alameda Safira, 203, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.540-205

Classificação da despesa:

Atividade/Projeto: 15.512.156.1-016 – Conclusão do Túnel de Macrodrenagem (Arena das Dunas); Elemento: 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte: 15000000; Anexo: IV.

Objeto: Elaboração de estudos e projetos para permitir a conclusão das obras do Túnel da Macrodrenagem Arena das Dunas.

Valor: R\$ 654.110,15 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e dez reais e quinze centavos) Natal, 05 de agosto de 2022.

Carlson Geraldo Correia Gomes – Secretário da SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 103/2022 – STTU/GS, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização o instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20220912823, cujo objetivo é aquisição de água mineral em copo, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI EPP, CNPJ nº 07.842.556/0001-74;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Rebeca Adriana Silva Medeiros, matrícula nº 73.174-9, na qualidade de gestora, e como fiscal a servidora Rianne Vitória Moraes do Nascimento, matrícula nº 73.283-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 104/2022 – STTU/GS, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 018/2022, realizado através do processo administrativo nº STTU-20220425230, cujo objetivo é prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº. 04.482.256/0001-33;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Clodoaldo Cabral da Trindade Júnior, matrícula nº 00.020-5, na qualidade de gestor, e como fiscal o servidor Antônio Clementino da Rocha, matrícula nº 13.632-8, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 102/2022 – STTU/GS, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 016/2022 realizado através do processo administrativo nº STTU-20220286752, cujo objetivo é prestação de serviços de pavimentação e capeamento para preparação de área em vias que receberão medidas moderadoras de tráfego, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa ACL – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.806.253/0001-67;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Iago de Amorim Souto, matrícula nº 73.081-5, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 105/2022 – STTU/GS, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 019/2022 realizado através do processo administrativo nº STTU-20221011303, cujo objetivo é prestação de serviços e fornecimento de insumos para a reforma, ampliação e manutenção de passarela situada no Município do Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, celebrado entre

a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Iago de Amorim Souto, matrícula nº 73.081-5, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 019/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20221011303

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46

Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de insumos para reforma, ampliação e manutenção de passarela situada no Município do Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Processo Administrativo nº STTU-20221011303, celebrado na modalidade de Dispensa de Licitação e aos termos da proposta vencedora, e os dispositivos da legislação pertinentes, no que couber, deste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam.

Execução: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura (02/12/2022)

Valor Global: R\$ 530.407,24 (quinhentos e trinta mil e quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.453.156.2527 – Fortalecimento das Ações de Operação e Controle de Trânsito - Elementos de Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99 e; b) Atividade/Projeto: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas - Elementos de Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.

Data da assinatura: 04/08/2022.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araújo - Lopes Diniz Engenharia LTDA

Testemunha: Maira de Oliveira Cabral Fonseca – CPF: 076.133.864-06

Testemunha: Acácia Henrique Cabral Guerra – CPF: 128.830

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA Nº. 031/2022 – STTU
Processo nº 20220850313

Fundamento Legal: Licitações e Contratos Administrativos. Fundamento Lei. Nº 8.666/1993. Artigos 14 e 15, inciso II. Decreto Municipal Nº 11.005/2016. Adesão à Ata De Registro De Preços Nº 34/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2022-DPE, da Defensoria Pública do RN.

Contratada: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69

Objeto: Aquisição de café e açúcar, fornecimento parcelado.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.122.001.2533 – Fonte: 15000000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 07.

Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 031/2022, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 26.540,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais)

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2022.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI – CNPJ: 28.031.958/0001-69
Natal, 04 de Agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022-SEL

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Processo Eletrônico: 20221028400

Nome do Credor: Alexandre Carlos Oliveira da Silva-ME-CNPJ Nº 07.221.905/0001-30-Endereço: Av. Benedito Santana, 112 -Loja 07 – Conjunto Amarante– São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000

Objetivo: Aquisição de Material Esportivo

Classificação da despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer.

Elemento de despesa: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita

Sub-elemento: 99

Fonte: 15000000 – Anexo: 7

*Valor: R\$ 13.068,20 (treze mil, sessenta e oito reais e vinte centavos).

Natal, de 04 de agosto de 2022.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

*Republicado por Incorreção – Publicado no DOM de 05 de agosto de 2022 – Pag. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante instituída através da Portaria nº 004/2022 – CGMN/SEMDES, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 26 de julho de 2022, pg. 13, a qual foi designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEMDES-20220970599, instaurado por decisão do Corregedor da Guarda Municipal do Natal exarada através de juízo de admissibilidade presente nos autos, CITA pela terceira vez, com fulcro no 217, § 2º da Lei 1.517, de 23 de dezembro de 1965, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor Marcel dos Santos Gebara, mat. 19.119-1, lotado na Guarda Municipal do Natal, para apresentar defesa escrita na sede de instalação da Comissão Processante (Corregedoria da Guarda Municipal do Natal), no prazo de 03 (três) dias, a contar desta publicação, nos autos do processo administrativo registrado sob o nº SEMDES-20220970599, no qual lhe pesa a acusação de infringir o art. 204, inciso II, §1º, da Lei 1517, de 23 de dezembro de 1965, bem como a Lei Complementar nº 104, de 08 de dezembro de 2008, em seu art. 54, inciso I. Os autos do respectivo Processo Administrativo Disciplinar se encontram à disposição para vistas ou cópia do servidor ou de advogado legalmente habilitado, com poderes expressos para este mister, no endereço situado à Av. Nevaldo Rocha, 2280, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59052-700, Natal/RN (Sede da Corregedoria da Guarda Municipal do Natal), no horário das 8h às 17h, em dias úteis, para que proceda e apresente sua defesa escrita, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 217, §§1º e 2º da Lei 1.517, de 23 de dezembro de 1965, do município de Natal/RN. Natal, 05 de agosto de 2022.

HIGOR KALLIANO FERNANDES QUEIROZ DE SOUSA-Presidente de Comissão Processante - Mat. 17.355-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

*PORTARIA Nº 027/2022 - GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 002351/2022-81, que tem como objeto a execução de serviços de engenharia, sob demanda, destinados a manutenção predial preventiva e corretiva de equipamentos e logradouros públicos tais como praças, canteiros, Cemitérios, mercados públicos, camelódromo, dentre outros de natureza similar no âmbito desta municipalidade, fundamentada na forma da Lei 8666/93, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor Cromácio Barros, Diretor do Departamento de Iluminação (matrícula 72.713-2), e a senhora Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral, Diretora do Departamento de Operações (matrícula 72.641-8), como fiscais, e o senhor Marcell Alves de Vilar, Engenheiro Civil/SEMSUR, CREA/RN, como gestor, ambos relativos ao Contrato nº 008/2022, tendo como empresa contratada EMKO CONSTRUTORA EIRELI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 03 de agosto de 2022.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL n. 11/2022 – PGM-NATAL

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora, instituída pela Portaria n. 02/2022, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal n. 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal n. 12.461/2022, torna público a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no II Processo Seletivo Simplificado Para Estágio de Pós-Graduação no Âmbito da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN.

DIREITO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
VANESSA CRISTINA DIÓGENES ESTEVAM	5	Aprovado (a)
ROSSINY MEIRA VERAS FILHO	6	Aprovado (a)
LUCAS NILO SOUZA SARGES	7	Aprovado (a)
PAULO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	8	Aprovado (a)

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

- Documento de Identidade;

- CPF;

- Diploma de conclusão do respectivo curso;

- Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

- Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação;

- Comprovante de endereço atualizado;
- Dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil.
Natal/RN, 05 de agosto de 2022.

AURINO LOPES VILA-PRESIDENTE
THIAGO TAVARES DE QUEIROZ-MEMBRO
HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA-MEMBRO
DANIELLE PIPOLO FILARDO-MEMBRO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018/2022 – GC/CGM - NATAL/RN, 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Controlador-Geral do Município do Natal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 22, da Lei Complementar 141, de 28 de agosto de 2014, bem como o Artigo 16 do Decreto nº 10.575, de 12 dezembro de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS – CPTC, a instauração de uma TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando apurar eventuais prejuízos causados ao erário municipal, conforme processo nº 6254/2014-TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. (Acórdão nº 211/2021-TC).

Art. 2º. Em até 90 (noventa) dias deverá ser elaborado e entregue um relatório analítico com o resultado da Tomada de Contas Especial para remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Art. 65, da LC 464/2012;

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RODRIGO FERRAZ QUIDUTE
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 223/2022 – GP/FUNCARTE DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Rennan Nunes da Silva de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 95/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº 20220917841.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 05 de agosto de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 224/2022 – GP/FUNCARTE DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Rennan Nunes da Silva de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 114/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ANA L M DE PAIVA, inscrita no CNPJ nº 44.302.830/0001-49, referente ao processo administrativo nº 20220852880.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 05 de agosto de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 225/2022 – GP/FUNCARTE DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Rennan Nunes da Silva de Matrícula 73.2772, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 92/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa VALMIR MENDONÇA PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.430.240/0001-09, referente ao processo administrativo nº 20220782229.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 05 de agosto de 2022.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 226/2022 – GP/FUNCARTE DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de avaliação documental e artística da Seleção Pública nº 09/2022- APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE PAINEL

MURAL EM MOSAICO NO BAIRRO DA ROCAS, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20220956529.

- 1) Flavio Ferreira de Souza Freitas, mat 65705
- 2) Paulo Roberto Barbosa Vianna mat 5355
- 3) Roberto Bezerra de Medeiros mat 664080

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal-RN, 05 de agosto de 2022.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico, acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 20221063273

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ERIVALDO MEDEIROS DA SILVA ME

Objeto: Contratação empresa ERIVALDO MEDEIROS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 11.269.189/0001-39, para contratação do artista plástico Ery Medeiros, para realização de serviços de reparo e instalação da escultura do monumento da Praça Pedro Velho.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Natal/RN, 04 de agosto de 2022.

Reconhecimento: Marcia Rossana de Oliveira Diretora do Departamento de Patrimônio Cultural
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

Nº do processo: 20220782229

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: contratação da empresa VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.430.240/0001-09, para apresentação da BANDA GRAFITH, a ser realizada no dia 03 de julho do corrente ano, inserida na programação do evento “São João do Povo da Zona Norte”, na Av. Itapetinga, Praça do Estudante, por trás da Igreja Católica, Potengi, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário a definir
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 10010000;

Vigência: O período de vigência e que será da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2022

Nº do processo: 20220782644

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

Objeto: contratação da empresa a F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação do cantor Briola Sales e banda, no São João da Zona Leste, que acontecerá na Rua Pereira Simões, 20, Rocas, no dia 01 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Herberth Sena.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

Vigência: O período de vigência e será da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município, até 31 de dezembro de 2022.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

Nº do processo: 20220852880

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ANA L M DE PAIVA ME

Objeto: contratação da empresa ANA L M DE PAIVA, inscrita no CNPJ nº 44.302.830/0001-49, para apresentação do cantor Giannini Alencar, no Aniversário Solidário do Ver. Luciano Nascimento, que acontecerá na Rua Raimundo Figueira, bairro Nazaré, Natal/RN, no dia 17 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.
Classificação da Despesa: Projeto/Atividade Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de

Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: O período de vigência será da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
ANA L M DE PAIVA ME

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20220154260

LICITAÇÃO Nº. 92.003/2022 – URBANA

Objeto: Aquisição de sacos plásticos. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência (ANEXO I) do edital.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente a LICITAÇÃO Nº. 92.003/2022 – URBANA, vinculado ao Processo nº 20220154260, adjudicado em favor da empresa: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 40.764.896/0001-08, pelo Menor preço Global de R\$ 308.560,00 (trezentos e oito mil, quinhentos e sessenta reais), para que se produza os efeitos legais, conforme art 36º do RILC 4º, Lei 13.303 de DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Natal, 05 de Agosto de 2022.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA- Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE ETIQUETAS E ETIQUETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863 E 98701-2725. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 04 DE AGOSTO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO SUV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863 E 98701-2725. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 05 DE AGOSTO DE 2022. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 06/2022 - CONCIDADE NATAL - NATAL, 3 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA CIDADE DO NATAL – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 15º da Lei nº 6.013, de 09 de Dezembro de 2009 e com Art. 7º, inciso VI do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 004/2013 do Concidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/NATAL), nos termos da Lei 6.013, de 09 de dezembro de 2009, para o mandato 2021-2024:

Pela Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE:

2º Titular - Ana Clara Medeiros dos Santos em substituição a George Luiz Marques Silva.

Pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS:

Suplente - Danielle Freira Lima Vanin em substituição a Maria José Medeiros.

Pela Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE:

Suplente - Márcia Rossana de Oliveira em substituição a Maria das Graças Cavalcanti.

Pelo Movimento de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB:

Suplente - Bianca Soares Evangelista em substituição a Terciana Bezerra de Sá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Presidente do Concidade Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo